

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 409

Abre créditos suplementares

O Povo do município de Lavras, por seus representantes, decretou, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do Orçamento municipal vigente:

8 04 4 - Serviço postal.....	cr\$	700,
8 04 4 - Serviço telegráfico.....	cr\$	200,
8 04 4 - Serviço telefônico.....	cr\$	700,
8 11 0 - Porcentagem pela arrecadação geral.....	cr\$	15.000,
8 13 4 - Transporte de pessoal para o serviço de lançamento.....	cr\$	2.000,
8 33 0 - Substituições regulamentares de professores.....	cr\$	6.000,
8 61 1 - Operários do serviço de bondes.....	cr\$	80.000,
8 61 3 - Para o serviço de bondes.....	cr\$	30.000,
8 63 1 - Operários do serviço de água.....	cr\$	10.000,
8 63 4 - Para perfuração de poços artesianos.....	cr\$	150.000,
8 81 1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins.....	cr\$	60.000,
8 81 3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins.....	cr\$	200.000,
8 82 1 - Operários do serviço de estradas e pontes.....	cr\$	100.000,
8 82 3 - Para o serviço de estradas e pontes.....	cr\$	30.000,
8 82 3 - Combustíveis e lubrificantes.....	cr\$	60.000,
8 85 1 - Operários do serviço de limpeza pública.....	cr\$	40.000,
8 87 4 - Para construção de próprios municipais (Sede do Tiro de Guerra 264).....	cr\$	150.000,
8 89 1 - Operários do serviço de matadouro.....	cr\$	5.000,
8 89 3 - Para o serviço de conservação de máquinas e veículos.....	cr\$	100.000,
8 90 0 - Aposentados.....	cr\$	50.000,
8 93 0 - Gratificações regulamentares de funcionários.....	cr\$	15.000,
8 93 0 - Para quinquênios a funcionários.....	cr\$	15.000,
8 93 1 - Adicionais de família a extranumerários.....	cr\$	25.000,
8 94 4 - Prêmio de seguro de acidentes do trabalho.....	cr\$	15.000,
8 99 4 - Aluguel de prédios.....	cr\$	36.000,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a present lei em vigor ao tempo de sua publicação.